



DECRETO Nº 1.895 DE 29 DE ABRIL DE 2009.

Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

Considerando a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;

Considerando a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte;

Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o **Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal**, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho ficará sob a Coordenação do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2º - O **Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal** será composto pelos seguintes membros:

- I** - Coordenador;
- II** - Subcoordenador;
- III** - Técnico na Área de Informática;
- IV** - Representante do Departamento de Receita;
- V** - Representante do Setor de Contabilidade;
- VI** - Representante da Coordenadoria Executiva de Controle Interno;
- VII** - Representante do Setor de Materiais e Arquivo;
- VIII** - Representante do Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º - O **Grupo Especial de Trabalho**, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I - Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- a) Organização e Gestão;
- b) Legislação Tributária;
- c) Cadastros Fiscais;
- d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
- e) Cobrança Amigável e Judiciária;
- f) Fiscalização;
- g) Anistias e Isenções;



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

- h) Estudos Econômicos - Tributários;
- i) Atendimento ao Contribuinte;
- j) Sistema e Tecnologia de Informação;
- l) Relações intra e interinstitucionais;
- m) Outras áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais;

Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Fazenda, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Art. 3º - Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria de Administração e a Procuradoria Geral do Município, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
em 29 de abril de 2009.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Silvana da Silva Pires
Secretária de Planejamento e Gestão

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para a sua respectiva publicidade.
Em, 29 de abril de 2009.

Gilmar Esteves dos Santos
Chefe de Gabinete